

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 17, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Institui, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, o programa “Junho Vermelho”, dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de sangue.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa “Junho Vermelho”, dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Cláudio, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II – o estímulo à realização da doação de sangue; e

III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajar nas campanhas de incentivo à doação de sangue.

Art. 2º O mês de “Junho Vermelho” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Cláudio.

Art. 3º Dentre as atividades relativas ao Programa “Junho Vermelho”, a Câmara Municipal de Cláudio poderá prestar homenagens aos doadores de sangue do Município, por meio de nota oficial ou menção honrosa.

Art. 4º O Poder Executivo local poderá adotar, na regulamentação desta Lei, procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências destinadas ao debate acerca do tema.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do “Junho Vermelho”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 04 de maio de 2021.

TIM MARITACA  
Presidente

Marcos Paulo Dutra  
1º Secretário